

O signatário remete, para o devido encaminhamento, retificações das incidências criminais do estado do Rio de Janeiro, relativas ao período de abril a junho de 2015 devidas à Resolução SESEG n° 305, de 13 de janeiro de 2010, tal como se segue:

Abril 2015

Após análise dos recursos deferidos pela COINPOL/PCERJ, alguns dados referentes ao número de delitos no mês de abril de 2015 foram modificados. Dentre as alterações destacam-se o número de vítimas de homicídio doloso que aumentou de 338 para 339, ou seja, uma (01) vítima a mais, o número de vítimas de homicídio tentado que diminuiu de 493 para 490, ou seja, três (03) vítimas a menos e Lesão Corporal Dolosa que diminuiu de 6.294 para 6.293, ou seja, uma (01) vítima a menos. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo a estabelecimento comercial sofreu alteração de 523 para 526, ou seja, três (03) ocorrências a mais, o roubo interior de residência que aumentou de 86 para 87, ou seja, uma (01) ocorrência a mais, o roubo de veículo diminuiu de 2.695 para 2.690, ou seja, cinco (05) ocorrências a menos; o roubo de carga aumentou de 479 para 481, ou seja, duas (02) ocorrências a mais, o roubo a transeunte reduziu de 5.617 para 5.551, ou seja, menos 66 ocorrências, o roubo em interior de coletivo sofreu alteração de 648 para 636, ou seja, doze (12) ocorrências a menos, o roubo de telefone celular foi de 908 para 890, menos dezoito (18) ocorrências; o roubo com condução da vítima para saque em IF sofreu alteração de 10 para 12, ou seja, duas (02) ocorrências a mais, o furto de veículos aumentou de 1.320 para 1.321, ou seja, uma (01) ocorrência a mais, o estelionato aumentou de 2.656 para 2.657, ou seja, mais uma ocorrência, o total de roubos foi alterado de 12.187 para 12.147, menos 40 ocorrências; e o total de furtos aumentou de 14.128 para 14.144, mais 16 ocorrências.

Mai 2015

No mês de maio de 2015 houve retificação em relação ao número de vítimas de homicídio doloso, que passou de 344 para 347 vítimas, ou seja, três (03) vítimas a mais, o número de vítimas de homicídio tentado que diminuiu de 486 para 482, ou seja, quatro (04) vítimas a menos e Lesão Corporal Dolosa que diminuiu de 5.845 para 5.844, ou seja, uma (01) vítima a menos. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo a estabelecimento comercial sofreu alteração de 523 para 525, ou seja, aumento de duas (02) ocorrências, o roubo no interior de residência foi de 82 para 83, ou seja, aumento de uma (01) ocorrência, o roubo a transeunte diminuiu de 5.462 para 5.416, ou seja, quarenta e seis (46) ocorrências a menos, o roubo de veículo foi de 2.454 para 2.451, ou seja, menos três (03) ocorrências; o roubo interior de coletivo reduziu de 657 para 643 ocorrências, menos quatorze (14) ocorrências; o roubo de telefone celular reduziu de 930 para 916, menos quatorze (14) ocorrências; o total de roubos foi alterado de 11.990 para 11.965, menos 25 ocorrências; e o total de furtos aumentou de 14.826 para 14.834, mais 8 ocorrências. O número de policiais militares mortos aumentou de 3 para 4, ou seja, mais uma (01) morte. O número mortes por auto de resistência alterado de 43 para 44 mortes, ou seja, mais uma (01) morte.

Junho 2015

No mês de junho de 2015 houve retificação em relação ao número de vítimas de tentativa de homicídio diminuiu de 479 para 477, menos duas (02) vítimas, o número de vítimas de estupro sofreu aumento de uma (01) vítima, passando de 388 para 389 vítimas. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo de telefone celular diminuiu de 899 para 896, ou seja, três (03) ocorrências a menos, o número de roubo a transeunte reduziu de 4.446 para 4.421, vinte e cinco (25) ocorrências a menos; o número de roubo em coletivo reduziu de 634 para 619, ou seja, menos quinze (15) ocorrências, o número de roubo de estabelecimento comercial aumentou de 464 para 465, ou seja, aumento de um (01) caso, o total de roubos sofreu alteração de 10.701 para 10.678, menos vinte e três (23) ocorrências; o total de furtos aumentou de 14.265 para 14.269, mais quatro (04) ocorrências. O número de Prisões alterado de 3.572 para 3.570, ou seja, uma diminuição de duas (02) prisões.